



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTANA DO RIACHO**

**BIÊNIO 2015/2016**



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº. 035/CMSR/2015**

**“AUTORIZA ADIANTAMENTO A VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DE EVENTO FORA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho, **Vereador Wagner de Andrade Marinho** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Cargo, em especial, as previstas na Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor, e;

**CONSIDERANDO**, o evento **“Marcha dos Vereadores, Legislativo Forte, Sociedade Forte”**, promovido pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, na cidade de Brasília-DF, no período de 18 a 21 de agosto de 2015;

**CONSIDERANDO**, a portaria **029/CMSR/2015**, de 29 de junho de 2015, que autorizou o Presidente da Câmara Municipal, Ver. Wagner de Andrade Marinho e os vereadores, Neilton da Paz Marques, Maria Vera Lúcia Moreira da Costa Moura Maria Isabel Inácio de Lima Rodrigues a participarem do evento retro mencionado;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Fica autorizado o adiantamento financeiro para fazer face às despesas com alimentação, deslocamento e hospedagem no valor de **R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, na pessoa do Sr. Presidente da Câmara, Ver. Wagner de Andrade Marinho, à custa da seguinte dotação orçamentária:

**I – 01.01.01-01.031.0101.2002-3.3.90.33.00 – Legislativo – Poder Legislativo Municipal – Câmara Municipal – Manut. Ativ. Do Gabinete e Secretaria da Câmara – Pass. e Desp. Locomoção – Ficha 010.**

§ 1º - O adiantamento que trata o *caput*, deverá cobrir as despesas dos 04 (quatro) participantes do evento, sob a responsabilidade do beneficiário.

§ 2º - Fica responsável pela prestação de contas do valor do adiantamento descrito no *caput*, o próprio beneficiário, dentro do prazo de **03 (três) dias** úteis após o término do evento utilizando do procedimento de apresentação de relatório de viagem consubstanciado.

**ART. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**ART. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Santana do Riacho, em 20 de julho de 2015.

*Ver. Wagner de Andrade Marinho*  
*Presidente da Câmara*